

Depósito Indexado “Commodity Currencies” Prospecto Informativo

Designação:	Depósito Indexado “Commodity Currencies” (doravante referido por o “Depósito”).
Classificação:	Produto Financeiro Complexo.
Caracterização do Produto:	Trata-se de um depósito indexado, não mobilizável antecipadamente, denominado em euros (EUR), com prazo de 2 anos, cuja remuneração se encontra indexada a um Cabaz de Moedas (o “Cabaz de Moedas”), identificado em “Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados”. Explicando sinteticamente o funcionamento da remuneração deste Depósito, poderá haver lugar ao pagamento de juros no vencimento sobre o montante depositado, cujo valor corresponderá a 200% da valorização do Cabaz de Moedas, composto pelas seguintes taxas de câmbio do Euro face ao/à: (i) Real Brasileiro - EUR/BRL; (ii) Dólar Australiano - EUR/AUD; e (iii) Coroa Norueguesa - EUR/NOK. A remuneração mínima do período do Depósito será de 0%.
Garantia de capital:	O capital inicialmente investido está garantido na maturidade. Este depósito não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de remuneração:	Este Depósito não garante remuneração mínima.
Factores de risco:	Ao constituir o Depósito, o depositante está a incorrer em riscos, nomeadamente: Risco de Crédito: O reembolso de capital investido e o pagamento de juros que o produto pretende proporcionar no vencimento encontram-se sujeitos à capacidade financeira do Banco Depositário para satisfazer os compromissos financeiros daí decorrentes. Assim, o pagamento de juros e o reembolso de capital na Data de Vencimento do Depósito dependem do bom cumprimento das responsabilidades por parte do Banco Depositário (i.e. o Banif – Banco de Investimento, S.A.). Assim sendo, no caso de incumprimento por parte do Banif – Banco de Investimento, S.A. (nomeadamente em caso de insolvência), os depositantes poderão registar uma perda de parte ou da totalidade do capital inicialmente subscrito e dos juros; Risco de remuneração: A remuneração do capital depende da evolução do Cabaz de Moedas; Risco de Liquidez: A aplicação não permite mobilização antecipada; Outros Riscos: Possibilidade do regime fiscal aplicável ao depositante ser alterado até ao vencimento do Depósito. Neste contexto, uma alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte ou da totalidade da remuneração definida no ponto ‘Remuneração’, infra.

Banif Banco de Investimento, S.A.

Sede: Social: Rua Tierno Galvan, Torre 3, 14º Piso, 1070-274 Lisboa
 Telefone: (351) 213 816 200 | Fax: (351) 213 816 201
 Capital Social: 55 000 000 Euros
 Número único de registo e de pessoa colectiva: 502 261 722

www.banifib.pt



**Instrumentos ou
variáveis
subjacentes ou
associados:**

A remuneração do Depósito depende da evolução de um Cabaz de Moedas, composto por três taxas de câmbio:

- EUR/BRL (com um peso de 50%)
- EUR/AUD (com um peso de 25%)
- EUR/NOK (com um peso de 25%)

Desde o início de 2009 as três taxas de câmbio em questão apresentaram a seguinte evolução:

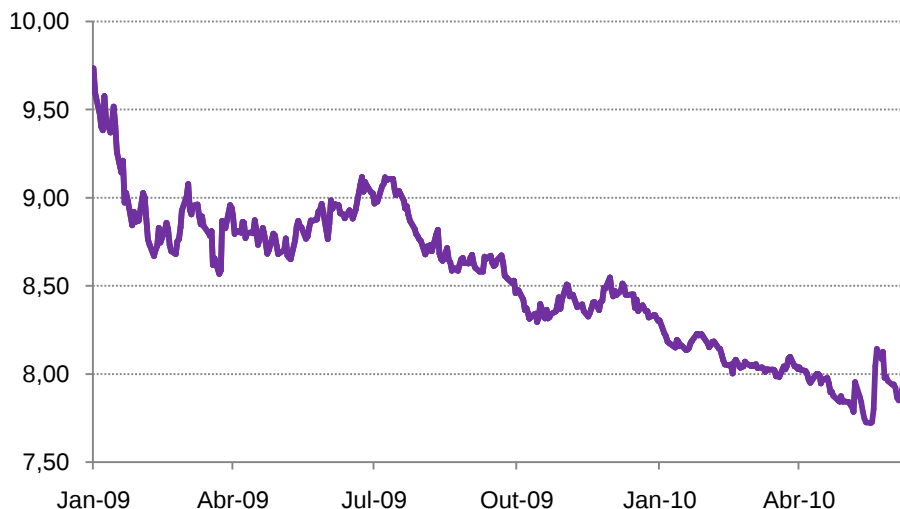
EUR/BRL



EUR/AUD

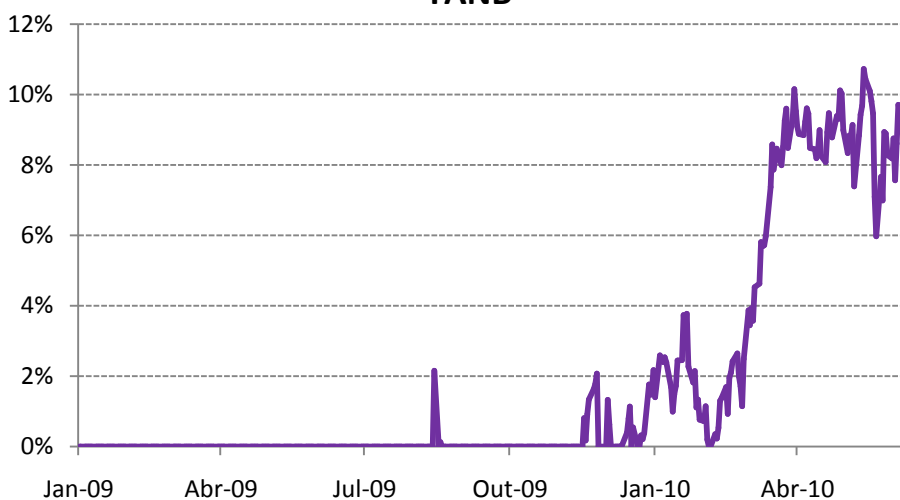


EUR/NOK



O gráfico seguinte ilustra a remuneração (TANB) que teria sido obtida com este produto, no caso de o mesmo ter sido originado entre 1 de Janeiro de 2007 e 10 de Junho de 2008:

TANB



Nota: gráficos elaborados pelo Banif – Banco de Investimento, S.A., com base no histórico das taxas de câmbio de referência do Banco Central Europeu, obtido através da *Bloomberg*.

	Medida de Risco para cada uma das taxas de câmbio, dada pela volatilidade diária no período entre 01 de Janeiro de 2009 e 10 de Junho de 2010: • EUR/BRL – 14,50% • EUR/AUD – 12,80% • EUR/NOK – 10,40% Os valores constantes nos gráficos constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura. Os valores apresentados não consideram eventuais encargos fiscais ou outros a suportar pelo aforrador.
Perfil de cliente recomendado:	O Depósito destina-se a clientes com perfil de risco moderado que pretendem diversificar as suas carteiras de aplicações financeiras, procurando obter a médio prazo um potencial retorno positivo, superior ao das aplicações tradicionais, mas com a exigência do capital garantido, mediante exposição ao mercado cambial, em particular ao grupo de “Commodity Currencies”. Este produto adequa-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidade de liquidez nos próximos dois anos, já que o Depósito não é mobilizável antecipadamente. Em particular, este Depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de desvalorização do Euro face ao Cabaz de Moedas (Reais Brasileiros, Dólares Australianos e Coroas Norueguesas). Considerando a complexidade do Depósito, o investidor deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e rentabilidade, e de que o mesmo é adequado para os seus objectivos e experiência em matéria de investimentos.
Condições de Acesso:	Montante mínimo conforme referido no presente Prospecto Informativo.
Modalidade:	Depósito a Prazo não Mobilizável Antecipadamente.
Prazo:	Dois Anos, com: • Data de Constituição no dia 09 de Julho de 2010. • Data de Vencimento no dia 09 de Julho de 2012. • Data-Valor de Reembolso de Capital no dia 09 de Julho de 2012.
Mobilização antecipada:	O Depósito não é mobilizável antecipadamente.
Renovação:	Não existe a possibilidade de renovação do Depósito no vencimento.
Moeda:	Euro.
Montante	Montante mínimo de constituição do depósito: Eur 10.000,00 (dez mil euros).

	O Depósito não admite reforços, isto é, não são admitidas entregas adicionais de fundos após o início do Depósito.
Remuneração:	A remuneração é variável e será paga na Data de Vencimento. $\text{Remuneração} = \text{Max} [0; 50\% \times (\text{BRL}_0 - \text{BRL}_T) / \text{BRL}_0 + 25\% \times (\text{AUD}_0 - \text{AUD}_T) / \text{AUD}_0 + 25\% \times (\text{NOK}_0 - \text{NOK}_T) / \text{NOK}_0] \times 200\% \times \text{montante depositado}$ Em que • BRL = Taxa de Câmbio de referência, do Banco Central Europeu, de Reais Brasileiros por um Euro (Código Bloomberg: EUCFBRL <Index>) • AUD = Taxa de Câmbio de referência, do Banco Central Europeu, de Dólares Australianos por um Euro (Código Bloomberg: EUCFAUD <Index>) • NOK = Taxa de Câmbio de referência, do Banco Central Europeu, de Coroas Norueguesas por um Euro (Código Bloomberg: EUCFNOK <Index>) Sendo o valor inicial das taxas de câmbio: • BRL_0 = Média aritmética simples do BRL nos dias 09/Julho/2010 e 16/Julho/2010 • AUD_0 = Média aritmética simples do AUD nos dias 09/Julho/2010 e 16/Julho/2010 • NOK_0 = Média aritmética simples do NOK nos dias 09/Julho/2010 e 16/Julho/2010 E o valor final das taxas de câmbio: • BRL_T = Média aritmética simples do BRL nos dias 29/Junho/2012 e 06/Julho/2012 • AUD_T = Média aritmética simples do AUD nos dias 29/Junho/2012 e 06/Julho/2012 • NOK_T = Média aritmética simples do NOK nos dias 29/Junho/2012 e 06/Julho/2012
Regime fiscal:	Será deduzido ao valor da remuneração do Depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos: i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 20%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta. ii) Pessoas Colectivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 20%, que terá a natureza de pagamento por conta. iii) Pessoas Singulares e Pessoas Colectivas não Residentes : Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa de 20%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação dos Acordos de Dupla Tributação. O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

Outras condições:	O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa. Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do Depósito. Comissões e Encargos Associados ao Depósito: Não aplicável. Adicionalmente, verifica-se incidência fiscal nos termos descritos no ponto designado por “Regime Fiscal”. Os encargos de natureza fiscal poderão sofrer alterações se isso for legalmente determinado.
Autoridade de Supervisão:	Banco de Portugal.
Fundo de Garantia de Depósitos:	Os depósitos constituídos no Banif - Banco de Investimento, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 25 000. Porém, transitoriamente, até 31 de Dezembro de 2011, o limite de garantia é de € 100 000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição depositária (identificada infra), incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um simples resumo do actual regime de garantia dos depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte o endereço http://www.fgd.bportugal.pt/.
Instituição depositária:	A instituição depositária e agente calculador, responsável pela Organização e Liderança do Depósito será o Banif – Banco de Investimento, S.A., pessoa colectiva número 502261722, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 55.000.000, com sede na Rua Tierno Galvan, Torre 3 - 14º, 1070-274 Lisboa. O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o assunto através do número 21 381 62 00 ou pelo e-mail: banif.investimento@banifib.pt.
Validade das condições:	As condições previstas neste prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito, ou seja, até 09 de Julho de 2012.



O período de subscrição do Depósito decorrerá de 25 de Junho de 2010 a 08 de Julho de 2010.

A subscrição do Depósito realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito.

25 de Junho de 2010

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito Indexado "Commodities Currencies".

(Assinatura do Depositante)